



**Prefeitura Municipal de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0277/2023**

**Em, 21 de Dezembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1109, de 26 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 237.011,47 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.120 Fundo Municipal de Saúde</b>					
10	301	1017	2072	Auxílio Finan. Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Primária	
0000628	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	69.253,67
0000629	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.331,74
				<b>Total da Ação</b>	<b>135.585,41</b>
10	302	1017	2073	Auxílio Finan. Piso Profissionais da Enfermagem - Atenção Especializada	
0000630	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	86.460,02
0000631	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.966,04
				<b>Total da Ação</b>	<b>101.426,06</b>
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>237.011,47</b>
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>237.011,47</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 237.011,47 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIA CEZAR FARIAS DA  
CUNHA LIMA  
PREFEITA